Estado de Goiás
Município de Catalão

Processo Administrativo nº 2026030248
Dispensa nº 185/2026
Solicitante: Secretário Municipal de Administração.
Objeto: Prestação de Serviços de suporte técnico de informática, assessoria em tecnologia da informação, manutenção de rede local, com atendimento presencial e remoto.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Declara para os devidos fins a prestação de serviços de suporte técnico de informática, assessoria em tecnologia da informação, manutenção de rede local, com atendimento presencial e remoto conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue. "

A Secretaria Municipal de Administração, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA a prestação de suporte técnico de informática, assessoria em tecnologia da informação, manutenção de rede local, com atendimento presencial e remoto, a contratação conjunta da solução completa tende a resultar em melhor proposta global, inclusive com condições comerciais mais vantajosas em razão do fornecimento integrado;

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a **RAZÃO DA ESCOLHA** é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico emitido pela Procuradora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Israel de Souza-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.160/0001-06**, para a **Prestação de serviços de suporte técnico de informática, assessoria em tecnologia da informação, manutenção de rede local, com atendimento presencial e remoto.**

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de **R$ 58.200,00(cinquenta e oito mil e duzentos reais)** para a execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 23 dias do mês de abril de 2026.

Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 05 de 01/01/2025.